



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO EXTRA Nº 47 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2015 PREÇO R\$ 3,00

N. da COEJO: Na edição extra nº 46 do DODF de 24/12/2015, nas págs. 2 a 4, referente ao nº da edição, onde se lê: Nº 45, leia-se: Nº 46.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo.....	1	
Secretaria de Estado de Saúde.....		1
Secretaria de Estado de Infraestrutura e , Serviços Públicos.....		2

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.070, DE 2015.

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa a cláusula que especifica dos Convênios ICMS nº 27, de 22 de abril de 2015, e nº 107, de 2 de outubro de 2015.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologada a Cláusula Primeira, incisos I, II, IV, VII, IX, X, XI, XVI, XXV, XXXII, XXXVIII, XXXIX, XLIV, XLV, XLVI, LV, LIX, LXXIII, LXXV, LXXX, CXIII, CXVII, CXLV e CLXIX do Convênio ICMS nº 27, de 22 de abril de 2015, ratificado pelo Ato Declaratório nº 10, de 13 de maio de 2015, que prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica homologada a Cláusula Primeira, incisos I, II, IV, VII, IX, X, XV, XXIV, XXXI, XXXVII, XXXVIII, XLIII, XLIV, XLV, LIV, LVIII, LXX, LXXII, LXXVII, CVIII, CXI, CXXXVIII, CXLV, CLXIV, CLXVI e CLXXV, do Convênio ICMS nº 107, de 2 de outubro de 2015, ratificado pelo Ato Declaratório nº 21, de 26 de outubro de 2015, que prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais, até 30 de abril de 2017.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2015

DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidente

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/1993, que prevê que a ordem cronológica de pagamentos deve ser obedecida para cada fonte diferenciada de recursos;
Considerando a existência de saldo de superávit financeiro no Fundo de Saúde do Distrito Federal, relativo aos Blocos de Financiamento estabelecidos na Portaria/GM/MS nº 204/2007;
Considerando, ainda, o disposto no Inciso I, do art. 2º da Portaria/GM/MS nº 1.073, de 23 de julho de 2015, que permite a reprogramação dos saldos do Superávit financeiro do Fundo de Saúde, dentro do mesmo Bloco de Financiamento;
Considerando, por fim, a Deliberação nº 15, de 02 de dezembro 2015, publicado no DODF de 3/12/2015, do Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que aprovou a reprogramação do superávit financeiro de 2014 para custear despesas do presente exercício, bem como dívidas de exercício anterior.
RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 03, de 02 de janeiro de 2015, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em

vista que tratar-se de despesas de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. Em 24 de dezembro de 2015. Ricardo Cardoso dos Santos, Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR (R\$)	PROGRAMA DE TRABALHO
COMPLIANCE EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME	060.009.808/2013	89.380,83	10.122.6202.4165.0001
L2W3 DIGITAL LTDA- EPP	060.004.807/2015	265.829,83	10.131.6202.8505.8731
SINART - SINALIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA	060.011326/2013	1.113.802,97	10.131.6202.8505.8731
QUALIDADE GRÁFICA E EDITORA LTDA	060.015.704/2012	138.119,98	10.131.6202.8505.8731
GEBRAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	060.014.333/2013	725.000,00	10.301.6202.4208.0001
MEDI HOUSE	060.013.864/2013	31.500,00	10.301.6202.4208.0001
MIRIAM EULALIA MINEIRO	060.000.385/2007	800,00	10.301.6202.4208.0001
PRO-MEDIC - COM. DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA	060.009.627/2014	105.000,72	10.301.6202.4208.0001
GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MEDIC. HOSPITAL. LTDA	060.002.859/2014	237,50	10.301.6202.4208.0001
PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	060.005.891/2014	86.667,00	10.301.6202.4208.0001
MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	060.005.793/2014	7.875,20	10.301.6202.4208.0001
ML COMÉRCIO IMP. E EXP. DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	060.006.126/2014	530,00	10.301.6202.4208.0001
HOSPPEAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	060.007.634/2014	83.160,00	10.301.6202.4208.0001
GLOBAL HOSP. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	060.011.423/2013	391.920,00	10.301.6202.4208.0001
ROSANE MARIA GONÇALVES DE CASTRO	060.006.495/2011	15.522,85	10.301.6202.4208.0001
INOVA COMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA.	060.002.335/2014	2.130.506,57	10.302.6202.2060.0003
MI COM. DE PROD. HOSP. E EQUIP. LTDA - MEDICAL	060.005.162/2014	127.316,91	10.302.6202.2060.0003
H. STRATTNER E CIA LTDA.	060.001.315/2014	4.142.622,47	10.302.6202.4137.0001
HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	271.000.481/2012	30.530,00	10.302.6202.4137.0001
BAXTER HOSPITALAR LTDA	279.000.243/2015	55.571,40	10.302.6202.2145.0008
CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DE BRASÍLIA LTDA.	060.001.536/2015	595.829,97	10.302.6202.2145.0008
INGAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	060.000.161/2014	31.881,36	10.302.6202.4205.0003
CHEN HONGCHUN	060.003.485/2014	106.000,00	10.302.6202.4225.0001
CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA.	060.006.073/2014	22.680,00	10.302.6202.4225.0001
CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA.	060.010.968/2014	18.785,81	10.302.6202.4225.0001
CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA.	060.008.614/2014	15.480,00	10.302.6202.4225.0001
CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA.	060.006.867/2014	2.000,00	10.302.6202.4225.0001
D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. EXP. LTDA	060.007.506/2014	69.476,40	10.303.6202.4216.0003
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	060.007.503/2014	198.396,00	10.303.6202.4216.0003
GLENMARK FARMACEUTICA LTDA.	060.007.524/2014	55.935,00	10.303.6202.4216.0003
JANSSEN- CILAG FARMACÊUTICA LTDA.	060.007.531/2014	20.831,78	10.303.6202.4216.0003
HOSPPEAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	060.007.476/2014	113.212,00	10.303.6202.4216.0003
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	060.007.471/2014	54.709,20	10.303.6202.4216.0003
BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	060.004.571/2014	236.778,00	10.303.6202.4216.0003
HOSPPEAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	060.007.537/2014	560.547,00	10.303.6202.4216.0003
LOTUS MEDICAM. E PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	060.007.520/2014	51.030,00	10.303.6202.4216.0003
NOVAFARMA IND. FARMACÊUTICA LTDA.	060.007.596/2014	229.597,52	10.303.6202.4216.0003
BRADISEL COM. E SERV. DE AUTOPECAS LTDA-PEÇA	060.008.866/2013	83.727,29	10.304.6202.4145.0002
BRADISEL COM. E SERV. DE AUTOPECAS LTDA-PEÇA	060.004.745/2014	86.532,00	10.304.6202.4145.0002
RETÍFICA E TORNEADORA MINEIRA LTDA-SERVIÇO	060.004.379/2014	19.025,72	10.304.6202.4145.0002
MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA-ME	060.010.824/2010	10.988,61	10.304.6202.4145.0001
MICROBAC PROD E SER LAB LTDA	065.000.810/2013	3.080,00	10.304.6202.4145.0001
MILLIMINAS LTDA.	065.000.800/2014	40.040,00	10.304.6202.4145.0001
PERKINELMER DO BRASIL LTDA.	060.010.826/2010	658,00	10.304.6202.4145.0001
COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA	065.001.077/2014	8.800,00	10.304.6202.4145.0001
ELIANDRO JOSÉ MACHADO	065.000.641/2013	9.068,80	10.304.6202.4145.0001

GENÉTICA - COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	065.000.793/2014	2.652,00	10.304.6202.4145.0001
IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA.	065.001.064/2014	395.000,00	10.304.6202.4145.0001
PERKINELMER DO BRASIL LTDA.	065.000.536/2014	389,84	10.304.6202.4145.0001
SOVEREIGN	065.000.067/2013	5.064,00	10.304.6202.4145.0001
FARMACONN LTDA.	060.005.623/2014	66.744,00	10.305.6202.4145.0005
MILLIMINAS LTDA.	065.000.806/2014	19.749,90	10.305.6202.4145.0005
TGS DISTRIB. DE MATERIAIS ES-PORTIVOS EIRELE	065.001.421/2014	724,00	10.305.6202.4145.0005
MEDICA PRODUTOS HOSPITALA-RES LTDA	065.000.603/2014	64.600,00	10.305.6202.4145.0005
TNL PCS S/A	060.002.035/2014	321.014,94	10.305.6202.4145.0006
ENGECOMPANY - FÁBIO JOSÉ GALVÃO DOS SANTOS - ME	060.007.873/2014	359.768,71	10.305.6202.4145.0003
SOLAB LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP	060.014.351/2012	6.000,00	10.542.6202.4145.0007

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processos: 060.002299/2013. Interessado: GE HEALTHCARE DO BRASIL. Considerando a situação de emergência no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, declarada por meio do Decreto nº 36.279, de 19 de janeiro de 2015, prorrogada pelo Decreto nº 36.613, de 16 de julho de 2015, bem como a situação momentânea de inoperância de alguns tomógrafos em unidades de Saúde, por ausência de contratos de manutenção; Considerando que as empresas fabricantes dos equipamentos recusam-se a apresentar propostas para firmar contratos de manutenção, cujos processos encontram-se instruídos, pelo fato do Governo do Distrito Federal não ter quitado dívidas de exercícios anteriores;, conforme disposto nos arts. 5º e 96 da Constituição Federal de 1988. Impacto demonstrado no Memorando nº 301/2015-GAB/SUPRAC, de 7/12/2015, que aponta demanda reprimida em tomografia computadorizada no total de 9.068 solicitações; Considerando, ainda, o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/1993, que excepciona a ordem cronológica de pagamento por razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos trata-se de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 03, de 02 de janeiro de 2015, a dívida no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), com a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL., relativa ao pagamento de equipamentos entregues no exercício de 2014, conforme documentação constante nos autos, cuja disponibilidade orçamentária está registrada no Programa de Trabalho 10.302.6202.4205.0002 (Desenvolvimento de Ações de Atenção Especializada em Saúde-Aquisição de Material Médico Hospitalar), na Unidade Orçamentária 23.901. Em 24 de dezembro de 2015. Ricardo Cardoso dos Santos, Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 8416/2013, celebrado entre a CAESB e o AUTO POSTO MILLENIUM 2000 LTDA, publicado no DODF em 06/12/2013. ASSINATURA: 03/12/2015. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO: Fica acrescida a quantia de R\$ 4.021.315,01 (quatro milhões e vinte e um mil e trezentos e quinze reais e um centavo), para fazer face aos pagamentos dos combustíveis fornecidos no período abaixo aditado, acrescido de 20% correspondente ao aumento autorizado pela ANP - Agência Nacional do Petróleo no período de 2 (dois) anos. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Ficam prorrogados por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Cláudio José Simm.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8588. ASSINATURA: 23/12/2015. PROCESSO Nº 092.009169/2015. Celebrado com base nas Leis nº. 8.078, de 11/09/1990, e 8.987, de 13/02/1995, nas Leis Distritais nº. 3.365, de 16/06/2004 e 442, de 10/05/1993, nos Decretos do GDF nº. 26.590, de 23/02/2006 e 18.328, de 18/06/1997, atualizado pela Nota Técnica 001/2011 - CAESB, no Contrato de Concessão nº. 01/2006 e na Resolução nº 14, de 27/10/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - Adasa, Resolução nº 20, de 1986, (revogada pela Resolução nº 357, de 2005, atualizada pela Resolução nº 430, de 13/05/2011), do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria. CONTRATANTE: Condomínio Conjunto Nacional Brasília. CONTRATA DA: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Prestação, de forma contínua, do serviço público de recebimento e tratamento de efluente líquido, com características que não atendam ao Decreto 18.328/97, proveniente das dependências do Condomínio Conjunto Nacional Brasília, Localizado no SDN Conjunto A, Brasília/DF, cadastrado nesta Companhia sob nº 1592-1 e 1597-1. DA MEDIÇÃO PARA EFEITO DE CÁLCULO DA SOBRETAXA: As medições para efeito de cálculo de sobretaxa estão submetidas às disposições do Decreto nº 18.328/1997, atualizado pela Nota Técnica 001/2011 - CAESB e, em especial ao disposto nas seções 2, 3 e 4, que tratam das tarifas especiais, medição e disposições complementares. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, nos mesmos moldes das avenças feitas com base no Decreto 26.590/2006, podendo ser rescindido nas hipóteses descritas na sua Cláusula Décima Terceira. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente, Geraldo Julião Júnior - Diretor Financeiro e Comercial e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo Condomínio Conjunto Nacional Brasília: Irene Soares de Andrade e Francisco Carpóforo da Rocha Neto.

EXTRATOS DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 8525/2015, celebrado entre a CAESB e a ORGANIZAÇÃO LEVIN DO BRASIL LTDA., publicado no DODF em 09/02/2015. ASSINATURA: 22/12/2015. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 96 (noventa e seis) dias, passando a data de vencimento para 31/03/2016. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Geraldo Julião Júnior - Diretor Financeiro e Comercial. Pela contratada: João Paulo Penelupi Melo.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 8304/2012, celebrado entre a CAESB e a firma ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A, publicado no DODF em 26/12/2012. ASSINATURA: 21/12/2015. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO: Fica acrescida a quantia de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), para fazer face aos pagamentos dos serviços que serão executados no período aditado. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. FISCALIZAÇÃO: Jonas Marques da Fonseca, matrícula 50.254-5, para Gestor e Viviane Vieira Vidal de Carvalho, matrícula 51.940-5, para Fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Geraldo Julião Júnior - Diretor de Suporte ao Negócio Substituto. Pela contratada: Rodrigo Veloso Mizuno.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 8305/2012, celebrado entre a CAESB e a firma TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., publicado no DODF em 26/12/2012. ASSINATURA: 23/12/2015. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Fica acrescida a quantia de R\$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais), para fazer face aos pagamentos dos serviços que serão executados no período aditado. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Geraldo Julião Júnior - Diretor de Suporte ao Negócio em exercício. Pela contratada: Fabrício Olivieri Caixeta Borges.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais